



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Departamento Geral de Administração e Finanças

ERRATA N.º 01

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020, Proc. N.º SEI-27/042/002529/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no Gerenciamento do Corpo Técnico e Administrativo, elencadas no item 3 do Termo de Referência (Anexo 10), para atender as necessidades da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II (ABMDP II)**, seguindo o especificado no presente instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica alterado no Edital o item 3.

Onde se lê:

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	13	04	2020	09h
Limite acolhimento das propostas	29	04	2020	09h59min
Data de abertura das propostas	29	04	2020	10h
Data da realização do Pregão	29	04	2020	10h30min

Processo nº	SEI-27/042/002529/2019
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis
Data da publicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Leia-se:

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	03	07	2020	09h
Limite acolhimento das propostas	15	07	2020	09h59min
Data de abertura das propostas	15	07	2020	10h
Data da realização do Pregão	15	07	2020	10h30min
Processo nº	SEI-27/042/002529/2019			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

2) Fica alterado no Termo de Referência o item 3.2.3.

Onde se lê:

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[...]

e) Fornecer mensalmente, os comprovantes de recolhimento de contribuição trabalhista dos prestadores de serviços contratados;

f) Fornecer por ocasião da contratação dos prestadores de serviços, os contratos de trabalhos e comprovante de recolhimento dos tributos e obrigações previstas nas legislações trabalhistas, tributária e previdenciária;

g) Deverá comprovar a segurança jurídica na contratação dos profissionais requisitados constantes neste T.R.;

[...]

m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

Leia-se:

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[...]

e) Fornecer mensalmente, os comprovantes de recolhimento de contribuição trabalhista dos prestadores de serviços contratados, **no caso de empresas contratadas que fornecerem colaboradores sob o regime celetista;**

f) Fornecer por ocasião da contratação dos prestadores de serviços, os contratos de trabalhos e comprovante de recolhimento dos tributos e obrigações previstas nas legislações trabalhistas, tributária e previdenciária, **no caso de empresas contratadas que fornecerem colaboradores sob o regime celetista;**

g) Deverá comprovar a segurança jurídica na contratação dos profissionais requisitados constantes neste T.R., **no caso de empresas contratadas que fornecerem colaboradores sob o regime celetista;**

[...]

m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante, **no caso de empresas contratadas que fornecerem colaboradores sob o regime celetista;**

3) As demais disposições do Edital e do TR permanecem inalteradas.

JOCEMAR PINHEIRO LEAL - CEL BM

Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e

Ordenador de Despesas

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOC/92 JOCEMAR Pinheiro Leal, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 03/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5641361** e o código CRC **48B3D06A**.

Referência: Processo nº SEI-27/042/002529/2019

SEI nº 5641361

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350

Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>